



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
04/03/2021	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	1191001

RESPONSÁVEL SOLICITAÇÃO	PELA	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Luciana Mara da Silva Jardim E-mail: luciana.jardim@fazenda.mg.gov.br Ramal para contato: 3217-6637		Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas - Superintendência de Tecnologia da Informação - DIST/STI

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Certificado Digital de Servidor Web Hierarquia Internacional - *Wildcard* (protege todos os subdomínios) - SSL OV, com validade de 12 meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
único	1	49867	1	UN	Certificado Digital do tipo <i>Wildcard</i>

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. Descrição do Certificado Digital:

1.1.1.1. O Certificado Digital Servidor *Web*/sítio, aplicação ou código é utilizado para garantir privacidade, integridade e a autenticidade dos dados que trafegam na internet e a integridade dos códigos e programas desenvolvidos e distribuídos, garantindo que o conteúdo desses códigos não esteja corrompido ou adulterado.

1.1.1.2. Permite ao usuário final conferir a autenticidade das informações porque utilizam um canal seguro e protegido conforme o protocolo *Secure Sockets Layers* — SSL/TLS. Esse certificado SSL faz uso de criptografia para garantir o sigilo das informações, provendo um ambiente seguro para o tráfego das informações.

1.1.1.3. Esse certificado possui as seguintes características:

- 1.1.1.3.1. tipo A1;
- 1.1.1.3.2. permite criptografia de 512 bits;
- 1.1.1.3.3. válido por 12 meses;
- 1.1.1.3.4. canal criptográfico nos padrões do protocolo SSI/TLS; e
- 1.1.1.3.5. proteção de todos os subdomínios do domínio fazenda.mg.gov.br.

1.1.1.4. Elementos que compõem o serviço:

- 1.1.1.4.1. Emissão de certificado digital SSL OV - *Wildcard* A1 com validade de 12 meses.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. Modalidades de Certificação:

1.2.1.1. Certificado Digital de Servidor Web Hierarquia Internacional - *Wildcard* (protege todos os subdomínios) - SSL OV (*Wildcard*):

1.2.1.1.1. Possui todas as vantagens e características de um Certificado OV padrão, mas em formato *Wildcard*, permitindo proteger todos os subdomínios em todo o seu domínio, protegendo até mesmo subdomínios ou servidores adicionados posteriormente.

1.2.1.2. Validação de Organização (OV):

1.2.1.2.1. Verifica a identidade da organização (por exemplo, uma empresa, sem fins lucrativos ou organização governamental) do requerente do certificado.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Tendo em vista o fato de esta contratação tratar-se de apenas uma unidade de um único item, entende-se não haver a possibilidade de divisão em lotes distintos.

LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Tendo em vista que o valor da aquisição é menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não possui complexidade de fornecimento, a contratação poderá ser exclusiva para ME e EPP.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A certificação digital é um tipo de tecnologia de identificação que permite a realização de procedimentos e transações eletrônicas de maneira confiável e segura, garantindo o sigilo e a integridade das informações que trafegam entre a estação do usuário e o servidor, que são mantidos por meio de um canal criptográfico. Além disso, a utilização de certificados digitais em servidores *web* garante a autenticidade do servidor, promovendo o acesso seguro aos equipamentos.

O sistema Nota Fiscal Mineira, que entrará em produção nos próximos meses, exigirá a utilização de um certificado de cadeia internacional, com demanda por mais de um subdomínio, podendo ultrapassar 5 subdomínios (limite imposto pelos certificados múltiplos domínios). Dessa forma, para atender aos ambientes de homologação e produção, a melhor opção será a aquisição de certificado *Wildcard*.

Ademais, há vantagem em relação ao custo desse certificado, pois ele tem um melhor custo/benefício que um certificado múltiplos domínios ou vários individuais. Ressalta-se, ainda, que ele poderá ser usado para atender a outras aplicações que atualmente não estão protegidas por certificados digitais, o que irá agregar maior segurança e confiabilidade ao ambiente da SEF/MG como um todo.

Frisamos, mais especificamente quanto à adequação da demanda ao plano de contingenciamento de gastos, em essência ao Decreto nº 48.102, de 29/12/2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 47.891/2020, até 30/06/2021, no âmbito de todo o território do Estado, que tem como objetivo essencial direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, que os impactos trazidos com a despesa desta aquisição encontram-se limitados aos créditos orçamentários previstos em programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, conforme Lei Orçamentária Anual, Lei nº 23.751, de 30/12/2020, e Decreto nº 48.132, de 29/01/2021. Vale acrescentar que o objeto da presente aquisição visa atender a sistemas críticos para o negócio da SEF/MG, no qual está inserido o projeto Nota Fiscal Mineira.

Diante do exposto, recomendamos a aquisição do Certificado Digital de Servidor Web Hierarquia Internacional - *Wildcard* (protege todos os subdomínios) - SSL OV, com validade de 12 meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Considerando que o objeto desta aquisição é de natureza comum e que o valor de aquisição é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na modalidade convite e que a aquisição não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, sugerimos que esta compra seja feita por Cotação Eletrônica de Preços - COTEP.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Não será exigido o cumprimento de requisitos para a qualificação técnica, tendo em vista que todos os requisitos necessários para essa qualificação já encontram-se presentes na especificação técnica do objeto.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. Critérios de aceitabilidade:

7.1.1. É condição indispensável e obrigatória, a apresentação pelo fornecedor das especificações e características detalhadas do serviço ofertado.

7.1.2. O recebimento dos serviços pela SEF-MG não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a DIST - Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas, da Superintendência de Tecnologia da Informação/STI venha a fazer, baseada na identificação de serviço defeituoso.

8. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1.1. Início das atividades: 1 (um) dia útil, após a emissão da nota de empenho.

9.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2.1. A prestação dos serviços será feita *online*, com a disponibilização do certificado para *download*, ou presencialmente, caso seja necessário.

9.2.2. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência serão prestados junto à Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/STI/DIST), com endereço na Rua da Bahia, nº 1.816, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte - MG.

9.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.3.1. A SEF-MG realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento, ao final do período de faturamento, o fiscal técnico responsável pelo recebimento irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da presente aquisição.

9.3.1.2. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3.2. A escolha da metodologia de trabalho e os produtos utilizados deverão ficar a cargo do fornecedor, devendo estar em consonância com as determinações Federais, Estaduais e Municipais legais e normativas vigentes.

9.3.3. O recebimento/aprovação dos serviços pela SEF-MG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.3.4. O aceite do objeto será realizado mediante ateste da nota fiscal/fatura correspondente, pelo servidor designado pela SEF/MG para esse fim, a partir da conclusão da instalação e da comprovação do perfeito funcionamento do certificado adquirido.

9.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

9.4.1. O pagamento será único e integral.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela SEF-MG.

11. DO CONTRATO:

11.1. A presente aquisição será registrada por meio de nota de empenho, o que não resultará na celebração de contrato. As condições expressas neste Termo de Referência, portanto, são exaustivas e suficientes para abarcar todos os requisitos necessários para definição, entrega e execução do objeto.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

12.1. Será designada a servidora Luciana Mara da Silva Jardim - MASP: 371.847-5, para acompanhar e fiscalizar a execução objeto desta aquisição, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o responsável dará ciência ao fornecedor, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A SEF/STI reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, caso a mesma afaste-se das especificações deste termo e da proposta do fornecedor.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes à presente aquisição serão acobertadas pela dotação orçamentária 1191 04 126 115 2052 0001 33904002, fonte 10.1, **RECURSOS DO CUSTEIO**, consignada no orçamento em vigor e seus créditos suplementares, aprovada pela Lei 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação total e parcial do objeto.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1. Do Fornecedor:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à SEF-MG para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto adquirido.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal da aquisição.

17.1.5. Assegurar à SEF-MG o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das condições aqui dispostas, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a SEF-MG autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao fornecedor, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11. Não transferir para a SEF-MG a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do fornecedor, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto adquirido.

17.2. Da SEF-MG:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela SEF-MG, de acordo com as condições aqui dispostas e os termos da proposta comercial.

17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial do fornecedor.

17.2.4. Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para o fornecedor regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

17.2.7. Aplicar ao fornecedor as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo estimado da aquisição é de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, conforme planilha de preço unitário e global, referenciada abaixo e mapa de preços gerado por meio do Portal de Compras (26257635), anexo ao processo.

Como referência de preço do presente processo foi considerado o menor valor das propostas obtidas em pesquisa com fornecedores. Tal decisão tem como fundamento o que é preceituado na alínea a) do §3º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447, de 15/12/2015 e também com previsão no Art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.754, de 29/09/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência, disponibilizados pelo Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD, conforme destacado abaixo:

Art. 3º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I. Portal de Compras MG - <http://www.compras.mg.gov.br/> - ou Módulo de Melhores Preços - SISMP do SIAD;

II. Banco ou portal de preços, mantido por entidade pública ou prestador de serviços especializado, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Atas de registros de preços vigentes e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV. Pesquisa com os fornecedores.

§1º A pesquisa de preços deverá contemplar pelo menos três preços para cada item de material ou serviço, identificados por meio de um ou de mais parâmetros indicados no caput.

§2º Na hipótese do Módulo de Melhores Preços do SIAD, o sistema calcula e disponibiliza o preço de referência a partir dos preços registrados na base de dados do sistema.

§3º No âmbito dos demais parâmetros a que se referem os incisos I a IV:

a) o resultado da pesquisa de preços será a média **ou o menor dos preços obtidos**;

b) a utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto na alínea anterior, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS - Certificado Digital de Servidor Web Hierarquia Internacional – Wildcard											
Item	Qte	CÓDIGO SIAD	Descrição do item	DINAMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME CNPJ 09.155.925/0001-86		CERTDATA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA CNPJ 16.986.332/0001-27		Objectti Soluções Ltda CNPJ 11.735.236/0001-92		Menor valor - Valor de Referência	
				Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	49867	Certificado Digital de Servidor Web Hierarquia Internacional – Wildcard (protege todos os subdomínios) - SSL OV - 12 meses	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
TOTAL					R\$ 1.720,00		RS1.100,00		R\$ 910,00		R\$ 910,00

Vale salientar, quanto à obtenção do preço de referência para este processo, que apesar de terem sido feitas tentativas de busca de evidências por meio de consultas ao portal de compras do Estado de Minas Gerais (como preceituado por meio da [Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447](#), de 15/12/2015 e também com previsão no Art. 2º da [Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.754](#), de 29/09/2017), em bancos e portais de preços, atas de registros de preços, contratações vigentes, somente foram obtidas evidências com consulta a fornecedores. Foi considerado o valor gerado pelo Mapa de Preços alcançado por meio de propostas obtidas por pesquisa com esses fornecedores. Tal decisão tem como fundamento o que é preceituado no inciso IV e §1º do Art. 3º e §1º do Art. 9º da citada Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447, de 15/12/2015, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD.

Considerando as evidências obtidas para a formação do preço de referência e, principalmente, a essencialidade e importância da aquisição ora solicitada, sugerimos a compra especificada e justificada neste Termo de Referência.

 Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mara da Silva Jardim, Servidora Pública**, em 04/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleia Mendes Ferreira, Servidora Pública**, em 04/03/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Macedo Vale, Servidor Público**, em 04/03/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rogério Zupo Braga, Diretor**, em 04/03/2021, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente**, em 16/03/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25947206** e o código CRC **1A9209EB**.